



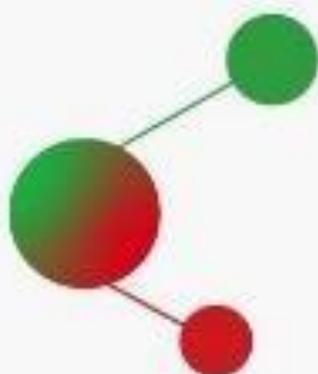
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sergipe

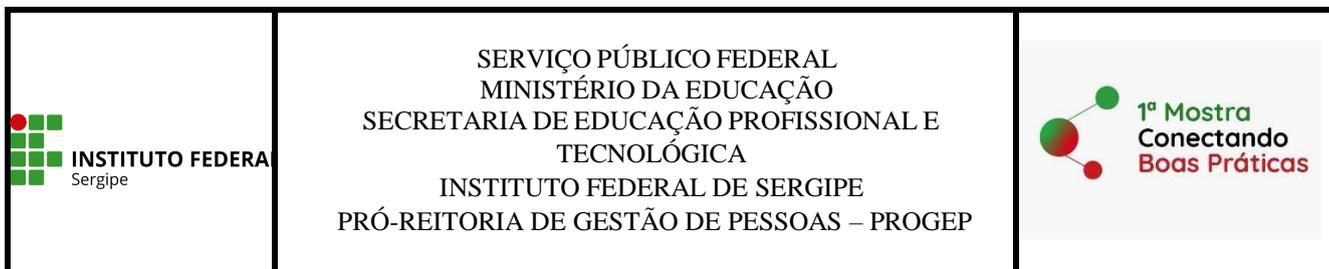
**2023**

# PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**1ª Mostra**  
**Conectando**  
**Boas Práticas**

ARACAJU/SE  
IFS - Pró-reitoria de Gestão de  
Pessoas  
Av. Jorge Amado, 1551 - Jardins,  
Aracaju - SE, 49025-330



## **I MOSTRA CONECTANDO BOAS PRÁTICAS NO IFS (RETIFICAÇÃO)**

### **I- APRESENTAÇÃO**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), vinculada diretamente à Reitoria, é Órgão sistêmico, que coordena as políticas de pessoal e os programas de ingresso, capacitação e desenvolvimento profissional dos servidores do Instituto Federal de Sergipe. Respeitando às instâncias hierárquicas, em face do desenvolvimento de suas atividades, em 2023, a PROGEP propõe a criação, execução e avaliação da I Mostra de Boas Práticas do IFS. A ação visa o fortalecimento e valorização do corpo funcional, reconhecendo-se às boas práticas implementadas no IFS nas áreas Administrativa de Ensino, Pesquisa e Extensão; e de Gestão, disseminando-se e publicizando-as em nossa comunidade institucional e na sociedade, como forma de dar visibilidade a eficiência, eficácia e inovação das práticas no serviço público federal.

Neste sentido, a realização desta mostra possibilitará mapear as boas práticas em todo o IFS, a fim de criar um banco de boas práticas já testadas e implementadas na nossa instituição e dar ampla divulgação à comunidade acadêmica, bem como reconhecer os relevantes serviços prestados por seu corpo funcional. Pretende-se ainda, criar um espaço destinado a evidenciar práticas inspiradoras testadas e implementadas, com potencial de replicabilidade em outras unidades do IFS e demais instituições que tenham interesse. Este evento terá a coordenação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do IFS, com apoio de outros setores que, conjuntamente, organizarão e promoverão as atividades.

Com a Mostra espera-se fomentar o diálogo, a reflexão e a troca de experiências entre os diversos atores do corpo funcional, a partir da socialização das diferentes práticas, o que oportunizará a criação de um espaço coletivo de aprendizagem mútua. Esta iniciativa tem como um de seus objetivos o fortalecimento do IFS, enquanto instituição pública democrática, calcada nos valores da ética, da integridade, da sustentabilidade, do comprometimento, da inovação, da transparência e do respeito, e que reconhece e valoriza o aprimoramento de seus processos e os resultados positivos alcançados.

Nesta perspectiva, ao propor a realização da I Mostra de Boas Práticas, o IFS intenta fortalecer a autonomia de seu corpo funcional e incentivar a divulgação e adoção de boas práticas

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL</b> Sergipe</p>	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEP</p>	 <p><b>1ª Mostra</b> <b>Conectando</b> <b>Boas Práticas</b></p>
---	---	--

voltadas ao aprimoramento de seus processos institucionais. Antes da realização da I Mostra, etapa final deste regulamento, a PROGEP organizará um ciclo formativo de palestras sobre o tema de “Boas práticas no Serviço Público”, como fase de sensibilização da comunidade institucional e preparação para as etapas posteriores. O evento será estruturada por comissão e divulgado no hot site da PROGEP. Assim, a referida iniciativa deve ser compreendida como estímulo à criação de um espaço de diálogo em que o corpo funcional sintam-se motivado e inspirado a pensar a Instituição de maneira sistêmica, aprimorando os procedimentos e metodologias atualmente utilizadas, visando a melhoria do serviço público prestado.

## **II- OBJETIVOS**

### **2.1. Objetivo Geral**

Fortalecer a identidade do IFS com foco na identificação, reconhecimento e valorização das boas práticas desenvolvidos pelos(as) profissionais no âmbito institucional.

### **2.2. Objetivos Específicos**

- I. Mapear as boas práticas que, fundamentadas em princípios democráticos, geram avanços na realização dos serviços públicos prestados pelo IFS em atenção ao interesse público;
- II. Incentivar a participação e a troca de experiências entre servidores buscando a realização de ações e projetos criativos no IFS, formando uma rede de boas práticas;
- III. Evidenciar as boas práticas realizadas no IFS por meio das ações desenvolvidas pelos(as) profissionais da instituição.

## **III- PÚBLICO ALVO**

Profissionais do IFS: servidores efetivos, voluntários, contratados ou terceirizados.

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL</b> Sergipe</p>	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEP</p>	 <p><b>1ª Mostra</b> <b>Conectando</b> <b>Boas Práticas</b></p>
---	---	--

## **REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA I MOSTRA CONECTANDO BOAS PRÁTICAS NO IFS**

A Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) comunica acerca da abertura do processo de inscrição e seleção de boas práticas nas áreas Administrativa; de Ensino, Pesquisa e Extensão; e de Gestão no IFS, realizadas por seu corpo funcional. As respectivas práticas - selecionadas segundo os critérios deste regulamento - serão apresentadas pelo (s) seu (s) respectivo (s) autor (es) na I Mostra Conectando Boas Práticas no IFS.

### **CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. A I Mostra Boas Práticas, no âmbito do IFS, será regida por este Regulamento.
2. A Mostra é uma iniciativa institucional sistêmica, realizada pela PROGEP, com o auxílio de outros setores, no campo de suas respectivas atuações.

§1º - No âmbito do Instituto Federal de Sergipe, elucida-se o termo “boas práticas” como a qualificação de um ou mais ações e/ou procedimento que consolida(m) avanços na realização do interesse público, cuja(s) rotina(s) já tinha(m) sido implementada(s) e validada(s) em uma ou mais unidades institucionais.

§2º A definição ora exposta, coaduna com o dito pelo Glossário de Termos do Controle Interno do Tribunal de Contas da União, o qual dispõe: “**Boas práticas** – práticas identificadas como as melhores para realizar determinada atividade em termos de eficiência, eficácia, efetividade e agregação de valor para as partes interessadas direta ou indiretamente envolvidas”. (MONACO, 2013 *apud* TCU, 2016, p. 12)

### **CAPÍTULO II – DA FINALIDADE**

- 2.1 - A Mostra de Boas Práticas visa identificar, valorizar e divulgar experiências desenvolvidas no âmbito do IFS, nas áreas Administrativa; de Ensino, Pesquisa e Extensão; e de Gestão, com qualidade, planejadas e executadas pelos profissionais atuantes desta Instituição.
- 2.2. O evento possibilita que as ações desenvolvidas sejam publicizadas, dando à instituição maior visibilidade, de modo a ultrapassar os muros das respectivas unidades e consolidando o esforço conjunto dos profissionais direta e indiretamente comprometidos com o fazer profissional de suas atribuições.

### **CAPÍTULO III – DA COORDENAÇÃO E COMISSÃO JULGADORA**

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL</b> Sergipe</p>	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEP</p>	 <p><b>1ª Mostra</b> <b>Conectando</b> <b>Boas Práticas</b></p>
---	---	--

3.1 - A Coordenação da Mostra é composta pelo corpo funcional da PROGEP e de outros setores ligados ao IFS, indicados por esta Pró-Reitoria. Esta equipe terá como responsabilidades a organização da Mostra e a deliberação na ocorrência de eventuais situações não previstas no Regulamento.

3.2 - A Comissão Julgadora será composta por, no mínimo, 03 (três) membros, dentre servidores efetivos TAE's e/ou Docentes e suas respectivas decisões terão por base o conteúdo deste regulamento, cabendo recurso posterior, dentro do cronograma previsto.

3.3 - Os membros da comissão julgadora não poderão participar de nenhuma prática inscrita, nem perceber qualquer tipo de gratificação ou remuneração específica para tais atividades.

#### **CAPÍTULO IV – DA PARTICIPAÇÃO**

4.1 – Estão convidados a participar da I Mostra Conectando Boas Práticas no IFS todos os profissionais desta instituição.

#### **CAPÍTULO V – DA IMPUGNAÇÃO**

5.1 - Qualquer interessado poderá, fundamentadamente, pleitear a impugnação de parte ou totalidade deste regulamento, encaminhando **formulário constante no** o template do resumo expandido (Anexo I) devidamente preenchido, assinado e no formato pdf, para o endereço eletrônico boaspraticas@ifs.edu.br no prazo estabelecido no cronograma.

Parágrafo Único - A impugnação deverá ser encaminhada em um único e-mail - em cujo assunto deverá estar especificado “IMPUGNAÇÃO” - e, no caso de envio de mais de um, somente será considerado o mais recente.

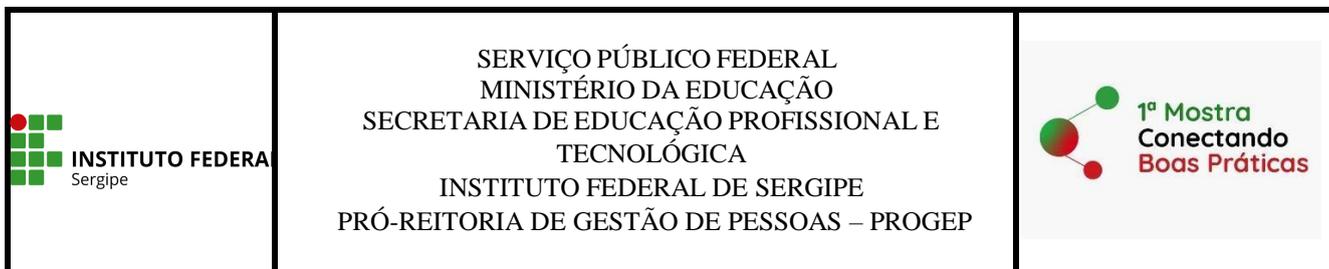
5.2 - O impugnante deverá, necessariamente, indicar o(s) item(ns) e seus respectivos fundamentos do objeto de impugnação.

5.3 - Os pedidos de impugnação serão analisados pela Coordenação da Mostra e, aqueles que forem inconsistentes, serão motivadamente indeferidos.

5.4 - A decisão será disponibilizada em único arquivo no endereço eletrônico boaspraticas@ifs.edu.br conforme cronograma deste edital.

5.5 - Da decisão sobre a impugnação cabe recurso administrativo em sentido estrito a ser direcionado à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas.

#### **CAPÍTULO VI – DA INSCRIÇÃO**



6.1. Poderão ser inscritas práticas desenvolvidas em uma ou mais unidades ou setores do IFS, de modo que possam ser comprovadas e tenham sido realizadas nos últimos 03 (três) anos ou que estejam em andamento.

6.2. A inscrição será realizada exclusivamente através do e-mail boaspraticas@ifs.edu.br na data prevista no cronograma, devendo constar:

6.2.1. No assunto do e-mail deverá ser informado o nome da prática;

6.2.2. No anexo da mensagem de e-mail:

a. ~~O Formulário de Inscrição (Anexo II)~~ A inscrição será efetivada com o registro do envio e confirmação de recebimento do template do resumo expandido (Anexo I), devidamente preenchido, considerando as informações necessárias referenciadas no mesmo, datado e assinado, em formato .pdf;

b. Material de registro das ações como vídeos, fotografias, atividades e outros que comprovem a realização da experiência prática, podem ser adidos no período próprio de complementação, conforme o cronograma.

c. Envio virtual de banner e/ou pôster, medido 1,20 (altura) por 90 cm (largura) com as principais informações e registros fotográficos, de forma como o participante quer que a boa prática seja apresentada à comunidade acadêmica no dia da amostra, após a confirmação do resultado.

6.2.3 - Considerando o tamanho dos arquivos descritos nos itens “b” e “c”, deverão ser encaminhados, no mesmo e-mail de envio do formulário de inscrição, o link para acesso a esses arquivos no one drive, google drive, youtube, ou outro similar.

6.3. O (s) autor (es) poderá (ão) inscrever até duas práticas, em até duas categorias diferentes, conforme descrição no CAPÍTULO VII, e cada inscrição deverá ser realizada separadamente, por e-mail.

6.4. Caso haja mais de uma inscrição para a mesma prática do mesmo autor ou grupo de autores, será considerada somente a última.

6.5. No caso de trabalhos em grupo, a inscrição deverá ser encaminhada pelo e-mail de apenas um dos participantes e deverá identificar os demais responsáveis pela prática.

6.5.1. No formulário de inscrição da prática desenvolvida em grupo, deverá constar o nome de todos os participantes.

6.7. O período destinado à inscrição, conforme Capítulo IX deste regulamento, poderá ser prorrogado, a critério da Coordenação da Mostra.

6.9. Caso haja necessidade, poderá ser aberto prazo para regularização daquelas inscrições com documentação incompleta ou que se apresentem em desacordo com as condições dispostas neste

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL</b> Sergipe</p>	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEP</p>	 <p><b>1ª Mostra</b> <b>Conectando</b> <b>Boas Práticas</b></p>
---	---	--

regulamento.

6.10. Após o período de que trata o item acima, a relação das práticas inscritas e respectiva situação - se deferida ou indeferida - será publicada por meio do endereço do hotsite da PROGEP, localizado no site do IFS, na data estabelecida no cronograma.

6.11. O não preenchimento dos requisitos estabelecidos neste regulamento ensejará o indeferimento da inscrição.

6.12. Nas inscrições indeferidas, constará o motivo do indeferimento.

## CAPÍTULO VII - DAS CATEGORIAS

7.1 - A prática deverá estar relacionada a apenas uma das categorias abaixo e as descrições apresentadas são sugestivas, podendo ser acrescentados novos temas.

CATEGORIA	DESCRIÇÃO
<p><b>Atividades administrativas, de apoio/suporte</b></p>	<p>Práticas ou ações que contribuam para a construção da transparência pública, para facilitar e desburocratizar processos, otimizar recursos, aprimorar o desempenho, democratizar o controle, nos diversos setores administrativos: comunicação; ouvidoria; arquivo, memória histórica e publicações; meio ambiente; saúde e qualidade de vida no trabalho; recursos humanos; compras e licitações; patrimônio; tecnologia da informação; obrainfraestrutura; transporte; entre outros.</p>
<p><b>Atividades de ensino, pesquisa e extensão</b></p>	<p>Práticas ou ações voltadas para a atividade-fim da instituição, que contribuam para o acesso, permanência e êxito dos estudantes no IFS, como também para a qualidade e melhoria do processo de ensino e aprendizagem, a exemplo de práticas ou ações relacionadas ao acesso às novas tecnologias integradas a prática pedagógica; programa de formação continuada de professores; incentivo à pesquisa e à iniciação científica; integração pais x alunos x professores x comunidade escolar; alimentação saudável; arte na escola; incentivo à leitura; práticas de inclusão escolar; educação ambiental e sustentabilidade; evasão escolar; práticas de monitoramento dos resultados das avaliações externas e seus impactos na aprendizagem escolar, entre outros.</p>

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL</b> Sergipe</p>	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEP</p>	 <p><b>1ª Mostra</b> <b>Conectando</b> <b>Boas Práticas</b></p>
---	---	--

<b>Atividades de gestão</b>	Práticas ou ações destinadas a coordenar as atividades administrativas/de apoio e as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, que contribuam para o aprimoramento da qualidade da gestão estratégica institucional e/ou na provisão de serviços públicos em educação.
-----------------------------	---

7.2. Será vedada a inscrição de uma mesma prática em mais de uma das categorias acima listadas.

## **CAPÍTULO VIII – DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

8.1. A seleção das práticas será realizada pela comissão julgadora, que avaliará o conteúdo do material apresentado com base nos seguintes critérios:

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
A. Coerência do relato, entre os objetivos, as atividades, os aspectos formais de clareza na comunicação oral e escrita.	de 0 a 10 pontos
B. Potencial de utilização de recursos institucionais disponíveis.	de 0 a 10 pontos
C. Alinhamento da iniciativa a pelo menos um dos objetivos estratégicos institucionais.	de 0 a 10 pontos
D. Aderência à categoria temática.	de 0 a 10 pontos
E. Potencial de replicabilidade em múltiplos ambientes /em outras unidades	de 0 a 10 pontos

8.2. As práticas que obtiverem média aritmética igual ou superior a 5,0 serão consideradas aptas para apresentação na Mostra, conforme Capítulo IX deste regulamento.

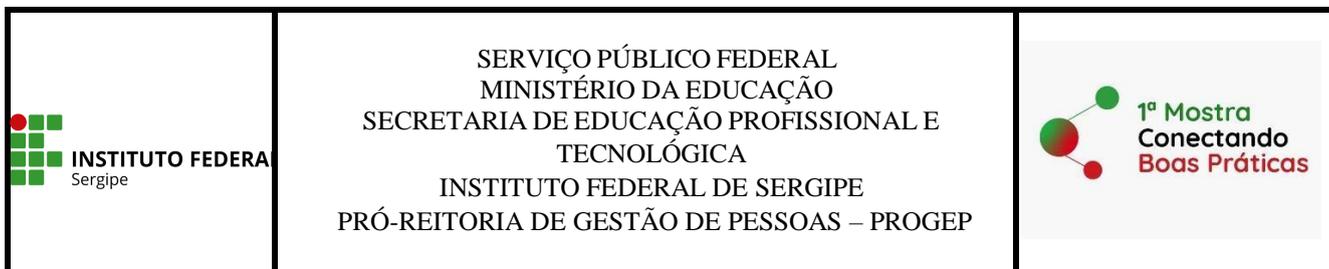
8.2.1. Para fins de obtenção da média deverá ser considerado apenas o primeiro numeral após a vírgula, não sendo permitido efetuar aproximações.

## **CAPÍTULO IX - DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA / PERÍODO</b>
---------------	-----------------------

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL</b> Sergipe</p>	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEP</p>	 <p><b>1ª Mostra</b> <b>Conectando</b> <b>Boas Práticas</b></p>
---	---	--

Publicação do regulamento para a I Mostra Conectando Boas Práticas	<u>20 / 04 / 23</u>
Impugnação do Edital	<u>24 / 04 / 23</u> Através do e-mail boaspraticas@ifs.edu.br Consultar as informações no CAPÍTULO V
Publicação do resultado da impugnação	<u>25 / 04 / 23</u>
Divulgação da mostra	<u>20 / 04 / 23</u> a <u>15 / 06 / 23</u>
Período de inscrição	<u>20 / 04 / 23</u> a <del><u>15 / 06 / 23</u></del> <u>15/07/2023</u> Através do e-mail <a href="mailto:boaspraticas@ifs.edu.br">boaspraticas@ifs.edu.br</a> Consultar as informações no CAPÍTULO VI
Publicação do resultado preliminar das inscrições	<del><u>16 / 06 / 23</u></del> <u>18/07/2023</u>
Período para regularização/complatação de documentos e informações	<del><u>06 / 06 / 23</u></del> a <del><u>20 / 06 / 23</u></del> <u>19 / 07 / 23</u> a <u>21 / 07 / 23</u>
Publicação do resultado final das inscrições	<del><u>21 / 08 / 23</u></del> <u>22 / 07 / 23</u>
Interposição de recurso contra o resultado das inscrições	<del><u>22 / 08 / 23</u></del> a <del><u>23 / 08 / 23</u></del> <u>22 / 07 / 23</u> a <u>24 / 07 / 23</u> Através do e-mail boaspraticas@ifs.edu.br Consultar as orientações no CAPÍTULO X
Publicação do resultado final das inscrições pós análise do recurso	<del><u>25 / 08 / 23</u></del> <u>25 / 07 / 23</u>
Período de avaliação dos <b>relatos</b> resumos expandidos pela comissão julgadora	<del><u>28 / 08 / 23</u></del> a <del><u>31 / 08 / 23</u></del> <u>28 / 07 / 23</u> a <u>31 / 08 / 23</u>
Publicação do resultado preliminar	<u>01 / 09 / 23</u>
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	<u>04 / 09 / 23</u> a <u>05 / 09 / 23</u> boaspraticas@ifs.edu.br Consultar as orientações no CAPÍTULO X
Publicação do resultado dos recursos interpostos e do resultado final	<u>11 / 09 / 23</u>
Realização do evento e Premiação	<del><u>26 / 10 / 23</u></del> a <del><u>27 / 10 / 23</u></del> À definir.



## **CAPÍTULO X - DOS RESULTADOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

10.1. A divulgação oficial dos resultados ocorrerá nas datas previstas no cronograma, no hot site da PROGEP.

10.2. Não haverá classificação que indique as melhores práticas. Todas as inscritas e aprovadas, conforme especificado no item 8.2, serão apresentadas em evento para esta finalidade.

10.3. A lista com a relação das práticas aprovadas para apresentação será divulgada na página da PROGEP, no hot site da PROGEP.

10.3.1 - A lista de que trata o item 10.2, conterá a relação das práticas aprovadas em ordem alfabética, sem a indicação de nota.

10.3.2 Poderá ser interposto recurso contra o resultado das inscrições ou contra o resultado preliminar, através do e-mail boaspraticas@ifrs.edu.br, na data prevista no cronograma, devendo constar:

- a) No assunto da mensagem de e-mail: o nome da prática seguido da palavra “ RECURSO”;
- b) No anexo da mensagem de e-mail: o Formulário de Recurso (Anexo IV) em formato pdf.

10.4. Para cada prática deverá ser enviado um recurso por e-mail, separadamente.

10.5. A argumentação do recurso deve ser objetiva e sucinta.

10.6. Só serão aceitos recursos interpostos dentro do prazo estipulado no cronograma.

10.7. A resposta ao recurso será encaminhada para o e-mail do proponente.

10.8. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no site da PROGEP, na data estabelecida no cronograma.

## **CAPÍTULO XI - DA REALIZAÇÃO DA MOSTRA E DA PREMIAÇÃO**

11.1. O evento, denominado de I Mostra conectando Boas Práticas, será destinado à apresentação da(s) prática(s) aprovada(s), pelo(s) seu(s) respectivo(s) autor(es).

11.1.2. Se em grupo, a prática poderá ser apresentada por um representante.

11.2. O local, horário, modalidade (se presencial ou virtual) e as instruções para a apresentação serão previamente divulgados no site da PROGEP, pela Coordenação da Mostra.

11.2.1. As práticas apresentadas na Mostra serão publicadas no ambiente “Memorial de Boas Práticas” que estará disponível na página da PROGEP, localizada no site do IFS;”

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL</b> Sergipe</p>	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEP</p>	 <p><b>1ª Mostra</b> <b>Conectando</b> <b>Boas Práticas</b></p>
---	---	--

11.3. Não acontecerá a Mostra se a quantidade de práticas aprovadas for menor que 05 (cinco).

11.4. O (s) autor (es) da (s) prática (s) aprovada (s) receberá (ão), como premiação, uma Menção Honrosa do IFS no evento de apresentação da experiência.

11.5. Será também publicada, no Boletim de Serviços, portaria de elogio individual e/ou coletiva, para as práticas desenvolvidas em grupo.

## **CAPÍTULO XII – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

12.1. A participação na I Mostra Conectando Boas Práticas do IFS implicará a aceitação tácita de eventual publicação, divulgação e utilização da (s) prática (s) inscrita (s), independente de premiação, assim como a autorização do uso de imagens, textos, vozes e nomes, em qualquer meio de divulgação e promoção (interno, externo ou de imprensa), sem ônus ou termo de retribuição.

12.2. É de inteira responsabilidade do (s) autor (es) que inscreveu (eram) a (s) prática (s) o ônus relativo aos direitos autorais de textos, imagens e outros meios que integrem o trabalho. No caso de uso de imagem de pessoas não integrantes do IFS é obrigatória a autorização das mesmas ou se forem menores, de seus pais ou responsáveis.

12.3. É de inteira responsabilidade dos inscritos acompanharem a publicação de todos os atos referentes a esse regulamento no site da PROGEP.

12.4. O IFS poderá fazer uso da imagem dos participantes, como também a socialização e divulgação das práticas aprovadas com a finalidade de fortalecer a imagem do serviço público institucional.

12.5. Os materiais de explanação no dia da Mostra são de inteira responsabilidade e investimento do (s) autor (es) e deverão ser retirados do local após o término do evento.

12.6. A Coordenação da Mostra poderá elaborar e divulgar um e-book, contendo um resumo das boas práticas aprovadas através deste regulamento, o qual ficará disponível para consulta no site da PROGEP e/ou na Biblioteca Digital do IFS (sugerir no Relatório).

12.7. Mais informações, esclarecimentos de dúvidas e envio de sugestões relacionadas ao presente regulamento poderão ser obtidas e encaminhadas através do e-mail boaspraticas@ifs.edu.br

12.8. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Coordenação da Mostra.

Aracaju-SE, 15 de junho de 2023.



## ANEXO I - Template do Resumo Expandido

### TITULO DO TRABALHO

#### Nome completo do(s) autor(es)<sup>1</sup>

Todo(a) servidor(a) que desejar enviar o resumo expandido, deverá ter considerar a classificação da prática em uma das seguintes categorias, registrando no documento final da prática apenas o número e nome da mesma, apagando a descrição:

Exemplo: Projeto de Alimentação Escolar – Categoria 2 (X) Atividades de ensino, pesquisa e extensão.

#### Categorias:

1. ( ) **Atividades administrativas, de apoio/suporte:** Práticas ou ações que contribuam para a construção da transparência pública, para facilitar e desburocratizar processos, otimizar recursos, aprimorar o desempenho, democratizar o controle, nos diversos setores administrativos: comunicação; ouvidoria; arquivo, memória histórica e publicações; meio ambiente; saúde e qualidade de vida no trabalho; recursos humanos; compras e licitações; patrimônio; tecnologia da informação; obras e infraestrutura; transporte; entre outros.
2. ( ) **Atividades de ensino, pesquisa e extensão:** Práticas ou ações voltadas para a atividade-fim da instituição, que contribuam para o acesso, permanência e êxito dos estudantes no IFS, como também para a qualidade e melhoria do processo de ensino e aprendizagem, a exemplo de práticas ou ações relacionadas ao acesso às novas tecnologias integradas a prática pedagógica; programa de formação continuada de professores; incentivo à pesquisa e à iniciação científica; integração pais x alunos x professores x comunidade escolar; alimentação saudável; arte na escola; incentivo à leitura; práticas de inclusão escolar; educação ambiental e sustentabilidade; evasão escolar; práticas de monitoramento dos resultados das avaliações externas e seus impactos na aprendizagem escolar, entre outros.
3. ( ) **Atividades de Gestão:** Práticas ou ações destinadas a coordenar as atividades administrativas/de apoio e as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, que contribuam para o aprimoramento da qualidade da gestão estratégica institucional e/ou na provisão de serviços públicos em educação.

### RESUMO

<sup>1</sup> Vínculo institucional e formação/atuação profissional

O resumo deve ser elaborado em fonte Times New Roman 11 justificado, em parágrafo único, sem recuos, com espaço entrelinhas simples. Deve conter no máximo 250 palavras.

**Palavras-chave:** 3 a 5 palavras-chave, separadas por ponto e vírgula.

## **INTRODUÇÃO**

Os resumos submetidos deverão possuir entre 3 e no máximo 5 páginas, apresentados em formato .doc, em tamanho A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, alinhamento justificado, espaçamento entrelinhas simples, **margens superior e esquerda 3cm e inferior e direita 2cm.**

O texto do resumo expandido conterà as seguintes seções: Introdução, Metodologia, Fundamentação teórica e ou Discussões, Resultados Obtidos (Quando houver), Considerações e Referências. O corpo do texto deverá apresentar fonte Times New Roman, tamanho 12, alinhamento justificado, espaçamento entrelinhas simples, margens superior e esquerda 3cm e inferior e direita 2cm.

A introdução deverá conter uma referência ao assunto a ser desenvolvido no resumo expandido, bem como as linhas gerais que serão desenvolvidas no corpo do mesmo. A introdução deverá ainda contemplar o(s) objetivo(s) do estudo apresentado.

## **METODOLOGIA**

Na Metodologia será explicitado o tipo de estudo, análise de dados se for o caso, enfim os métodos utilizados para a realização do trabalho.

## **FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA OU DISCUSSÕES**

O autor poderá optar por intitular esse item apenas como fundamentação teórica, caso deseje apenas apresentar nesse resumo um projeto que ainda não tenha sido aplicado, ou deverá intitular como discussões no caso de um estudo já concluído. Cabe a este item, portanto, a apresentação do projeto ou discussão dos resultados da pesquisa.

## **APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS ALCANÇADOS (Quando houver)**

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As considerações apresentam os resultados esperados.

## **REFERÊNCIAS**

Seguir as ABNT – NBR 6023 para elaboração das referências.

No mesmo e-mail de envio deste anexo, deverão ser também encaminhados os documentos comprobatórios da experiência prática, ou dentro do possível, no período indicado para complementação. Considerando o tamanho desses arquivos (fotos, imagens, vídeos...), deverá ser encaminhado, no mesmo e-mail de envio do formulário de inscrição, o link para acesso a esses arquivos na nuvem (google drive / onedrive), no youtube, etc.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

---

**Assinatura do autor da prática ou  
de 01 (um) representante, no caso dos trabalhos em grupo**

**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO**

<b>I – INFORMAÇÕES GERAIS</b>
Nome completo:
Informar o (s) item (ns) objeto (s) da impugnação:
<b>II – FUNDAMENTAÇÃO</b>
<i>(Escreva aqui a justificativa e fundamentação do seu pedido de impugnação)</i>

**Observação: Para preenchimento deste formulário, consultar o Capítulo V, que trata da impugnação.**

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) impugnante

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL</b> Sergipe</p>	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEP</p>	 <p><b>1ª Mostra</b> <b>Conectando</b> <b>Boas Práticas</b></p>
---	---	--

## ANEXO II - REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

<b>I – INFORMAÇÕES GERAIS</b>
Nome completo:
Informar o (s) item (ns) objeto (s) da impugnação:
<b>II – FUNDAMENTAÇÃO</b>
<i>(Escreva aqui a justificativa e fundamentação do seu pedido de impugnação)</i>

**Observação:** Para preenchimento deste formulário, consultar o Capítulo V, que trata da impugnação.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) impugnante

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL</b> Sergipe</p>	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEP</p>	 <p><b>1ª Mostra</b> <b>Conectando</b> <b>Boas Práticas</b></p>
---	---	--

### ANEXO III

### FORMULÁRIO DE RECURSO

<b>I – IDENTIFICAÇÃO GERAL</b>
Nome do autor da prática ou do representante, se em grupo:
Nome da prática:
Recurso contra: ( ) o resultado das submissões      ( ) o resultado preliminar
<b>II - ARGUMENTAÇÃO</b>
<i>(Escreva aqui a justificativa do seu pedido de recurso. A argumentação deve ser objetiva e sucinta.)</i>

**Observação:** Para preenchimento deste formulário, consultar o Capítulo X, que trata da interposição de recurso.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

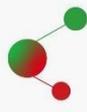
\_\_\_\_\_  
Assinatura do autor da prática ou de 01 (um) representante, no caso dos trabalhos em grupo.

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL</b> Sergipe</p>	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEP</p>	 <p><b>1ª Mostra</b> <b>Conectando</b> <b>Boas Práticas</b></p>
---	---	--

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO GERAL	
Nome da Prática:	
II – AVALIAÇÃO	
<b>2.1. Instruções:</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Leia atentamente os critérios antes de fazer a avaliação;</li> <li>2. Atribua pontuação de 0 a 10 para cada critério de avaliação;</li> <li>3. A pontuação final será obtida com o somatório das notas atribuídas em cada um dos critérios, dividido por seis (média aritmética);</li> <li>4. As práticas que obtiverem média aritmética igual ou maior a 5,0 serão consideradas aprovadas.</li> <li>5. Para fins de obtenção da média deverá ser considerado apenas o primeiro numeral após a vírgula, não sendo permitido efetuar aproximações.</li> </ol>	
<b>2.2. Critérios de avaliação</b>	<b>Pontuação</b> (de 0 a 10 pontos)
a. Coerência do relato, entre os objetivos, as atividades, os aspectos formais e clareza na comunicação oral e escrita	
b. Potencial de utilização de recursos institucionais disponíveis	
c. Alinhamento da iniciativa a pelo menos um dos objetivos estratégicos institucionais	
d. Aderência à categoria temática	
e. Potencial de replicabilidade em múltiplos ambientes / em outras unidades	
<b>Pontuação final</b> <i>(média aritmética entre as notas atribuídas em cada um dos critérios)</i>	
III - OBSERVAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA	

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL</b> Sergipe</p>	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEP</p>	 <p><b>1ª Mostra</b> <b>Conectando</b> <b>Boas Práticas</b></p>
---	---	--

*(justificativa de possíveis indeferimentos)*

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

---

**Assinatura de todos dos membros da comissão**